



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 23, DE 24 MARÇO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

**“Revoga dispositivos da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991, que “Dispõe sobre o Estatuto dos servidores públicos civis do Município, das autarquias e das fundações públicas municipais.”**

**Art. 1º** Ficam revogados os artigos 97 e 98 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Vereador GLAYSON JOHNNY**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000  
Telefone: (31) 3641-7422 – [www.cmsantaluzia.mg.gov.br](http://www.cmsantaluzia.mg.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003800330032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.